



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3105/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando estudos de viabilidade de instalação de placas de proibido estacionar na Rua Antonio Notaria, Portal I, no lado direito da via sentido à Rodovia Jorge Lacerda (SC-412).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade atender a uma demanda legítima da comunidade local, encaminhada a este Gabinete, em razão do intenso fluxo de veículos registrado na referida via pública, especialmente nos horários de entrada e saída da unidade escolar ali instalada.

Considerando a necessidade de aprimorar a fluidez do trânsito e garantir a segurança viária, sugere-se a implementação da proibição de estacionamento no lado direito da via, no sentido de deslocamento à Rodovia Jorge Lacerda, mantendo-se, contudo, as vagas de estacionamento existentes no lado oposto.

Tal medida visa assegurar melhores condições de mobilidade urbana, bem como prevenir a ocorrência de acidentes e transtornos à população.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JUNHO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil